



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1447/2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por superávit financeiro ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do município de Buritis, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por *Superávit* Financeiro ao orçamento vigente nos valores de **R\$ 9.694,06** (nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e seis centavos), referente ao **Convênio nº 446/PGE-2018 – Reforma Elétrica da Escola Pedro Eugênio**, tendo como saldo restante de contrapartida do referido convênio o *superávit* no valor **R\$ 4.321,72** (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), e o valor de **R\$ 689,48** (seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), referente ao **Convênio nº 197/18/PJ/DER – Reforma do Departamento Municipal de Trânsito**, tendo como saldo restante de contrapartida do referido convênio o *superávit* no valor de **R\$ 80,29** (oitenta reais e vinte e nove centavos), com a finalidade de proceder com a devolução de saldo de repasse feito por meio dos referidos Convênios, para posterior prestação de contas.

Art. 2º Os presentes créditos serão cobertos na forma do §1º, I e II do artigo 43 da lei 4.320/64.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.



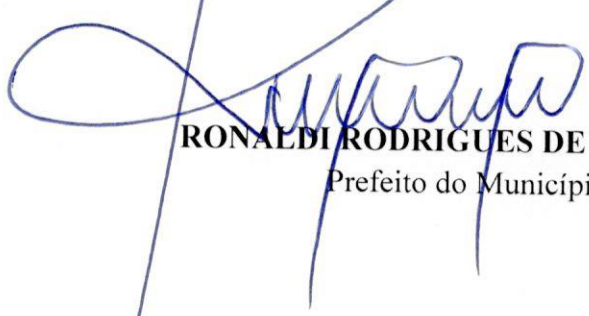
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

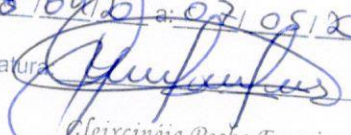
Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2020.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar ficha e suplementar conforme necessário, para a finalização da prestação de contas dos convênios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos oito dias do mês de abril do ano de dois
mil e vinte.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De 08/04/20 a: 02/05/20
Assinatura 
Gleixcinia Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diamunicipal.com.br/arquivos
Lei 1259/2018
De 13/04/20



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1447/2020

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.07.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.1002 – GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

12.361.1002.1144.0000 – REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EMEF.

PEDRO EUGÊNIO MARCÍLIO CV Nº 446/PGE/2018.

Categoria de Despesa	Valor
FICHA: 557 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 9.694,06
FICHA: 558 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições (contrapartida)	R\$ 4.321,72

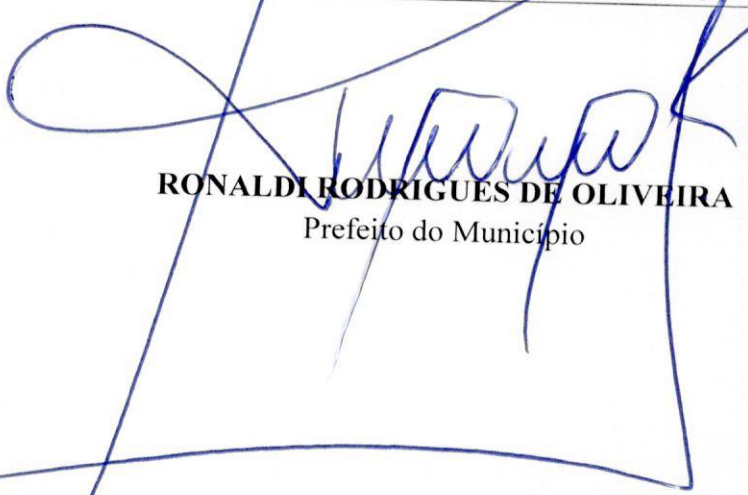
02 – PODER EXECUTIVO

02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.1008 – “AVANÇA BURITIS”

04.122.1008.1142.0000 – REFORMA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
CONV. Nº 197/18/PJ/DER-RO.

Categoria de Despesa	Valor
FICHA: 559 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 689,48
FICHA: 560 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições (contrapartida)	R\$ 80,29


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município